



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DAS VERTENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
INFORMATIVO N° 006/2024 – RESPOSTAS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores das Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Informativo N° 006/2024 – RESPOSTAS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITOS, conforme a seguir:

NÍVEL SUPERIOR

1ª PARTE – CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS

QUESTÕES	QUESTÃO EM RECURSO	RESULTADO E RESPOSTA DO RECURSO
01	-	
02	-	
03	-	
04	-	
05	-	
06	-	
07	-	
08	-	
09	-	
10	10	QUESTÃO ANULADA

CARGOS: 01 - ADVOGADO

3ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

QUESTÕES	QUESTÃO EM RECURSO	RESULTADO E RESPOSTA DO RECURSO
21	-	
22	-	
23	-	
24	-	
25	-	
26	-	
27	27	IMPROCEDENTE, GABARITO MANTIDO. A questão solicita que o candidato analise os itens apresentados e, em seguida, assinale a alternativa correta. O item I está correto, pois a revelia diz respeito à ausência de contestação à ação, ao passo que a reconvenção tem natureza de ação autônoma, diferindo, por isso, do pedido contraposto. Assim, o réu poderá deixar de apresentar contestação ou apresentá-la fora do prazo, e ainda assim apresentar sua reconvenção tempestivamente.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

		<p>O item II está correto. O artigo 345, I, do CPC estabelece que “A revelia não produz o efeito mencionado no art. 344 se: I - havendo pluralidade de réus, algum deles contestar a ação”</p> <p>O item III é verdadeiro. À Fazenda Pública é inaplicável o efeito material da revelia, diante da supremacia do interesse público e sua indisponibilidade, aplicando-se a regra do art. 345, II, CPC.</p> <p>O item IV é verdadeiro, vide artigo 345, III, do CPC.</p> <p>O item V também está correto, em conformidade com o art. 346, CPC.</p> <p>Portanto, todos os itens são verdadeiros, de modo que a única alternativa que responde adequadamente à questão é a alternativa “E”, razão pela qual o gabarito preliminar deve ser mantido.</p> <p>Recurso negado. Gabarito mantido. Resposta alternativa “E”.</p>
28	-	
29	-	
30	-	
31	-	
32	-	
33	-	
34	34	<p>IMPROCEDENTE, GABARITO MANTIDO.</p> <p>A questão requer do candidato conhecimentos acerca das disposições constitucionais que regem a previdência social, solicitando que o candidato indique, dentre as alternativas propostas, a única que apresenta informações incorretas.</p> <p>Pois bem, a única alternativa incorreta é a alternativa “A”, visto que, ao contrário do que afirma, é vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência, vide art. 201, §5º, da CF.</p> <p>Ademais, a alternativa “B” está correta, conforme art. 201, §3º, da CF; a alternativa “C” está correta, vide art. 201, §6º, CF; a alternativa “D” está correta, conforme disposto no art. 201, §2º, CF; e a alternativa “E” também está correta, em conformidade com o art. 201, §4º, CF.</p> <p>Portanto, como a única alternativa que responde adequadamente ao que se pede na questão é a alternativa “A”, o gabarito preliminar deve ser mantido.</p>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

		Recurso negado. Gabarito mantido. Resposta alternativa "A".
35	-	
36	-	
37	-	
38	-	
39	-	
40	40	QUESTÃO ANULADA

CARGOS: 02 – TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

3ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

QUESTÕES	QUESTÃO EM RECURSO	RESULTADO E RESPOSTA DO RECURSO
21	-	
22	-	
23	-	
24	-	
25	-	
26	-	
27	-	
28	28	QUESTÃO ANULADA
29	29	<p>IMPROCEDENTE, GABARITO MANTIDO.</p> <p>A questão requer que o candidato assinale a única alternativa que apresenta informações incorretas.</p> <p>A alternativa "A" está correta, posto em conformidade com o artigo 17-D da Lei nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.</p> <p>A alternativa "B" está correta, conforme art. 18-A caput e parágrafo único da Lei nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.</p> <p>A alternativa "C" está correta, vide art. 18 da Lei nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.</p> <p>A alternativa "D" está incorreta. Ao contrário do que afirma, a ação por improbidade não constitui ação civil, sendo vedado seu ajuizamento para o controle de legalidade, na forma do art. 17-D da Lei nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.</p> <p>A alternativa "E" está correta, vide art. 17-B da Lei nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.</p> <p>Desta forma, a única alternativa que não está correta é a alternativa "D", de modo que o gabarito preliminar deverá ser mantido.</p> <p>Recurso negado. Gabarito mantido. Resposta alternativa "D".</p>
30	-	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

31	-	
32	32	<p>IMPROCEDENTE, GABARITO MANTIDO.</p> <p>A questão requer que o candidato assinale a alternativa correta no tocante ao prazo de afastamento do servidor em caso de falecimento de irmão.</p> <p>Nesse sentido, a Lei 8.112/1990, em seu artigo 97, inciso III, b, estabelece:</p> <p>Art. 97. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:</p> <p>III - por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:</p> <p>a) casamento;</p> <p>b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.</p> <p>Dessa forma, a única alternativa correta é a letra “D”, razão pela qual o gabarito deve ser mantido.</p> <p>Recurso negado. Gabarito mantido. Resposta alternativa “D”.</p>
33	-	
34	34	<p>PROCEDENTE, GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA B.</p> <p>A questão solicita que o candidato analise a correção dos itens apresentados e, em seguida, assinale a alternativa correta.</p> <p>Nesse sentido:</p> <p>O Item I é falso, haja vista que, conforme art. 45, §1º da CF, nenhum dos Estados ou o Distrito Federal poderá ter menos de oito ou mais de setenta Deputados.</p> <p>O item II é verdadeiro, conforme disposto no artigo 46, §2º, da CF.</p> <p>O item III é verdadeiro, uma vez que encontra conformidade com o disposto no art. 46, da CF.</p> <p>O item IV também é verdadeiro, conforme art. 45, §2º, CF.</p> <p>E o item V também é verdadeiro, pois guarda correspondência com o art. 45, da CF.</p> <p>Logo, fica evidente que existe apenas um item falso, razão pela qual a única alternativa que responde adequadamente à questão é a alternativa “B”, sendo necessária a alteração do gabarito preliminar.</p> <p>Recurso provido. Gabarito alterado. Resposta alternativa “B”.</p>
35	-	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

36	-	
37	-	
38	-	
39	-	
40	-	

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal das Vertentes, 28 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores das Vertentes/PE.